

Aditivo nº 01 ao CONTRATO CEDAE nº 137/2020 (DSG), assinado em 02 de setembro de 2020 entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a SETE SERVIC ELEVADORES LTDA., na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **SETE SERVIC ELEVADORES LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, resolvem celebrar o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 137/2020 (DSG), que tem por objeto a prestação dos **"SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, EM ASSISTÊNCIA AOS ELEVADORES (PESSOAL E CARGA), AMBOS DE ACESSO AS GALERIAS DE BOMBAS E DE VÁLVULAS DA ELEVATÓRIA SUBTERRÂNEA DO LAMEIRÃO"**, decorrente do Pregão Eletrônico – PE nº 665/2020, fazendo-o nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Conforme autorização na resolução da DSG, datada do dia 28 de Setembro de 2021, inserida às fls. 948 do Processo nº E-07/100.556/2019, ajusta-se o presente aditivo para promover a renovação contratual com fundamento no art. 203 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE, bem como na cláusula sexta do contrato, por novos **360 (trezentos e sessenta dias)**, conforme justificativa da Comissão de Fiscalização às fls. 918 do processo administrativo em referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo da presente contratação, atualizado, passa a ser de 720 (setecentos e vinte) dias, encerrando-se, no caso de não haver nova renovação, **no dia 28 de Setembro de 2022** (cf. informações de fls. 941/945).

CLÁUSULA TERCEIRA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Programa de Trabalho: 1712200022016
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recursos: 10
Conta Contábil: 411110302
Centro de Custos: DG00010000
ID da Reserva Orçamentária: 2021000057

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA – O valor autorizado para a execução deste aditivo é de **R\$ 45.864,00 (quarenta cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais)**, que serão pagos na forma do cronograma financeiro consolidado, inserido às fls.



917, do processo administrativo referência.

CLÁUSULA QUINTA – O valor atualizado da presente contratação passa a ser de **R\$ 91.728,00 (noventa e um mil, setecentos e vinte oito reais)**, conforme cronograma financeiro, inserido às fls. 917 e informações de fls. 941/945 do processo administrativo em referência.

CLAUSULA SEXTA – Considerando recente deliberação da Comissão Permanente do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – RILC, na forma registrada em Ata de Reunião n. 011/2021, datada do dia 22/09/2021, fica incluída no contrato a cláusula vigésima sétima, em adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei 13.709/2018), na forma abaixo transcrita:

"CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (Lei 13.709/2018

A CEDAE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais, se houver, dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 (LGPD), e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para a estrita execução do Contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;
- c) Caso a coleta de dados pessoais dos usuários se faça indispensável ao cumprimento do próprio contrato, o seu acesso será solicitado diretamente pela CONTRATADA aos titulares, após prévia aprovação da CEDAE; responsabilizando-se a CONTRATADA pela sua gestão. Os dados coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outras finalidades;
- d) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (*log*), adequado controle baseado em função (*role based access control*) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros; e

e) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CEDAE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CEDAE, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

Parágrafo Segundo - O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da CONTRATADA manterá contato formal com o Encarregado da CEDAE, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas da ocorrência de qualquer incidente que implique violação ou risco de violação de dados pessoais, para que este possa adotar as providências devidas, na hipótese de questionamento das autoridades competentes.

Parágrafo Terceiro - A critério do Encarregado pelo tratamento de dados da CEDAE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA e seus empregados se obrigarão a manter, mesmo após o término da vigência contratual, a mais absoluta confidencialidade sobre dados e informações disponibilizados ou conhecidos em decorrência deste contrato.

Parágrafo Quinto - A CONTRATADA e seus empregados ficarão terminantemente proibidos de fazer uso ou revelação, sob nenhuma justificativa, a respeito de qualquer informação, dados, processos, fórmulas, códigos, cadastros, fluxogramas, diagramas lógicos, dispositivos, modelos ou elementos de propriedade da CEDAE, ou de seus Clientes, aos quais tiver acesso em decorrência do objeto desta contratação.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA e seus empregados deverão obedecer às normas sobre confidencialidade e segurança adotadas pela CEDAE, além das cláusulas específicas constantes neste instrumento contratual.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA responderá pelo descumprimento das obrigações relacionadas com a confidencialidade das informações, ocorridas

durante ou após a vigência contratual, mediante ações ou omissões intencionais ou acidentais de seus empregados e dirigentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – A CONTRATADA renuncia à aplicação do reajuste a que teria direito, previsto na cláusula oitava do contrato original, durante o período desta prorrogação, conforme carta inserida às fls. 853 do processo administrativo referênciã.

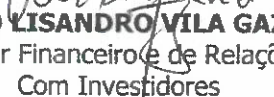
CLÁUSULA OITAVA - As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA NONA - Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial para fins de mera publicidade e no sítio da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 312/2020 para o envio das informações nos casos exigidos.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2021.

Pela CEDAE:


GUSTAVO LISANDRO VILA GAZANEO
Diretor Financeiro e de Relações
Com Investidores


DANIEL BARBOSA OKUMURA
Diretor de Saneamento e Grande Operação

Pela CONTRATADA:


MARCELO LEMOS PINHEIRO
Sócio Administrador

Marcelo Lemos
Diretor Comercial
Sete Servic Elevadores
contato@seteservic.com.br
Tel: 3390-8232

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

Ref.Ad-SETE-SERVIC-01-137-2020-prorrogação-prazo-serviços-contínuos-renúncia-ao-reajuste-PLD

RG:

RG:

12854AP1-8 DETRAN
216936559 DETRAN

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO SUL

EXTRATO DE CONTRATO

NÚMERO DO CONTRATO; CHAMADA PÚBLICA; CONTRATADA; PROJETO; VALOR; DATA DO CONTRATO / PR-04.261; Arranjos Regionais/2016; Perdidas Ilusões Ltda; Vivól na Embolada do Tempo; R\$ 360.000,00; 17/11/2021 / PR-04.287; Coinvestimentos Regionais/2018; Produtora Portátil Ltda; Retrato Íntimo - Segunda Temporada; R\$ 520.000,00; 30/11/2021 / PR-04.194; Coinvestimentos Regionais/2018; Araújo Arte e Audiovisual; Sala de Roteiros; R\$ 50.000,00; 22/09/2021 / PR-04.235; Coinvestimentos Regionais/2018; Contraoponto Multimídia Ltda; Um Lugar pra viver; R\$ 1.549.095,92; 01/11/2021 / PR-04.278; Coinvestimentos Regionais/2018; Realizar Produção Audiovisual Ltda; Cast The Bones; R\$ 300.000,00; 24/11/2021 / PR-04.265; Coinvestimentos Regionais/2018; Bureau de Comunicação e Eventos Ltda; Palavra Press; R\$ 300.000,00; 18/11/2021 / PR-04.286; Coinvestimentos Regionais/2018; Produtora Mediablab Criação, Produções Cinematográficas e Software Ltda; #Playtogether Lite; R\$ 300.000,00; 30/11/2021 / PR-04.277; Coinvestimentos Regionais/2018; Mediablab Criação, Produções Cinematográficas e Software Ltda; Stun; R\$ 250.000,00; 24/11/2021 / PR-04.250; Arranjos Regionais/2017; Garimpo - Produção Audiovisual, Cultural e Comunicação Ltda; Coração de Lona; R\$ 1.293.760,00; 11/11/2021 / PR-04.271; Fluxo Contínuo Cinema/2018; Pé Na Estrada Filmes Ltda; Capitão; R\$ 1.000.000,00; 22/11/2021 / PR-04.284; Coinvestimentos Regionais/2018; Plateau Marketing e Produções Culturais Ltda; Baby; R\$ 700.000,00; 25/11/2021 / PR-04.243; Coinvestimentos Regionais/2018; Lacuna Filmes Ltda; Amanda e Caio; R\$ 270.000,00; 08/11/2021 / PR-04.283; Supporte Automático; Plateau Marketing e Produções Culturais Ltda; Baby; R\$ 102.044,31; 25/11/2021 / PR-04.260; Fluxo Contínuo Cinema/2018; Send Music Produções Artísticas Ltda; Marés de Sangue; R\$ 1.000.000,00; 17/11/2021 / PR-04.296; Fluxo Contínuo Televisão/2018; Filmart Produções Artísticas Ltda; Bikers no Fim do Mundo; R\$ 800.000,00; 02/12/2021 / PR-04.253; Fluxo Contínuo Cinema/2018; Urca Filmes Ltda; Nosso Sonho; R\$ 3.000.000,00; 11/11/2021 / PR-04.316; Fluxo Contínuo Tv/2018; Larty Mark Ltda; Mestre Anísio Teixeira - Educação Pela Democracia; R\$ 400.000,00; 08/12/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO: Número do Contrato; Contratada; Projeto; Número do Aditivo; Data do Aditivo ao Contrato; Objeto: PR-04.232; Ludwig Maia Arthouse Distribuidora de Filmes Ltda; 01; 08/12/2021; Alteração do valor do investimento e alíquota (RBD).

RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O PRESIDENTE DO BANCO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DO EXTREMO-SUL (BRDE), no uso de suas atribuições, torna público o resultado de HABILITAÇÃO dos projetos abaixo relacionados na CHAMADA PÚBLICA BRDE/FSA FLUXO CONTÍNUO TV 2018:

Título do Projeto; Produtora; Programadora; Valor do Investimento; Modalidade / O Relógio de Einstein; Filmgraph Ltda; TV Jangadeiro Ltda; R\$ 1.599.994,00; B / Projeto Geek; Guerrilha Filmes Ltda; Gamecorp S.A.; R\$ 800.000,00; B / Meio Ambiente Urgente; Gioconda Produções Artísticas e Edições Culturais Ltda; Newco Programadora e Produtora de Comunicação Ltda; R\$ 400.000,00; B / Vida de artista; Prosperidade Comunicação e Filmes Ltda; Newco Programadora e Produtora de Comunicação Ltda; R\$ 800.000,00; B / Brasil na palma da mão; Guarnice Produções Eireli; PBI-Programadora Brasileira Independente S.A.; R\$ 600.000,00; B / Irmãs em pé de guerra; Mills Estúdios Cinematográficos e Serviços Audiovisuais, Comunicação e Publicidade; Televisão Tambau Ltda; R\$ 1.500.000,00; A.

Em, 14 de dezembro de 2021.

WILSON BLEY LIPSKI
Diretor-Presidente BRDE

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 913/2021

A Diretora do DELIC/CELIC, no uso de suas atribuições, homologa o procedimento licitatório, Processo 21/1500-0020164-0, conforme segue: Lote 01 adjudicado para a empresa GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI - EPP, CNPJ 14.767.899/0001-87 pelo valor de R\$ 15.310.320,00. Os dados necessários da referida licitação estão disponíveis na página inicial dos sites www.celic.rs.gov.br e www.compras.rs.gov.br.

Porto Alegre/RS, 14 de dezembro de 2021.

LÍGE PASCOTINI DRESCH
Diretora do DELIC/CELIC/SPGG

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato CEDAE nº 122/2021 (DAD). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a ASSET PATRIMONIAL E INFORMÁTICA LTDA. OBJETO: "prestação de serviços de avaliação de bens imóveis, lotes 2 e 3". PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL: R\$ 102.104,48 (cento e dois mil, cento e quatro reais e quarenta e oito centavos). DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.377/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 640/2021).

Contrato CEDAE nº 123/2021 (DAD). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a DE CIA ENGENHARIA LTDA EPP. OBJETO: "prestação de serviços de avaliação de bens imóveis, lote 1". PRAZO: 120 (cento e vinte) dias. VALOR TOTAL: R\$ 122.034,00 (cento e vinte e dois mil e trinta e quatro reais). DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-12/800.377/2020 (Pregão Eletrônico - PE nº 640/2021).

EXTRATOS DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 137/2020 (DSG). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SETE SERVIC ELEVADORES LTDA. OBJETO: "renovação contratual". PRAZO: 360 (trezentos e sessenta) dias. VALOR: R\$ 45.864,00 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). DATA DE ASSINATURA: 01/10/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.556/2019 (Pregão Eletrônico - PE nº 665/2020).

Aditivo nº 02 ao Contrato CEDAE nº 170/2018 (DFI). PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. OBJETO: "renovação do prazo contratual e reajustamento das tarifas dos serviços prestados". PRAZO: 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais). DATA DE ASSINATURA: 16/09/2021. FUNDAMENTO: PROCESSO Nº. E-07/100.879/2018 (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - IL Nº 005/2018 - DFI).

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2021/SUPEL/RO

RETORNO À FASE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0004.012209/2021-19.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de intermediação, implantação, operação e gerenciamento de frota de aeronaves e acessórios, através de estabelecimentos credenciados, com implementação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via WEB, e tecnologia de pagamento eletrônico, visando atender as necessidades do Grupamento de Operações Aéreas do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através Portaria nº 7 de 14 de janeiro de 2021, publicada no DOE do dia 20 de janeiro de 2021, torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o instrumento convocatório, que o certame em epígrafe, terá retorno à fase, tendo em vista, a decisão proferida no recurso interposto pela empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Desta forma, o retorno à fase fica agendado para o dia 15/12/2021 às 12h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA). Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio por meio do telefone: (69) 3212-9264 e/ou pelo e-mail alfasupe@hotmmail.com. Publique-se.

Porto Velho-RO, 14 de dezembro de 2021.

IAN BARRIOS MOLLMAN
Pregoeiro ALFA/SUPEL

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 70/2021

PROCESSO Nº 22101.005846/2021.73 - SEFAZ

Objeto: Eventual aquisição de software (licença) de proteção antivírus.

DATA DE ABERTURA: 29/12/2021 HORA: 09h30 (horário de Brasília)

O edital se encontrará à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.gov.br e <http://www.cpl.rr.gov.br>, bem como no Protocolo desta CPL/RR, localizada na Av. Nossa Senhora da Consolada, nº 472 - Centro; CEP: 69.301-011; Boa Vista/RR, em horário normal de expediente, a partir do dia 15/12/2021. Código da UASG nº 936001.

Boa Vista - RR, 14 de dezembro de 2021.

KETWILLEN MONIQUE FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeira da CPL/RR

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 102.2021/SEINF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017101.003318/20-06. EMPRESA: AROEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ Nº 03.641.472/0001-11 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA ESCOLA ESTADUAL JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO, LOCALIZADA NA ESTRADA TRONCO DO ROXINHO - MUNICÍPIO DE IRACEMA/RR PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 dias. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 407.746,01. DATA DA ASSINATURA: 03/12/2021. SIGNATÁRIOS: LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO Secretário de Estado da Educação e Desportos, EDILSON DAMIÃO LIMA Secretário de Estado da Infraestrutura Pela Contratante CARLOS AUGUSTO SENA BARBOSA, Pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: Nº 17101.001011/2021.12

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 016/2021

A Secretária de Estado da Educação e Desportos de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Princípio da Economicidade da Gestão Pública; com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório realizado sob a modalidade Concorrência, referente ao EDITAL Nº 016/2021, do tipo menor preço, processada pela Comissão Setorial de Licitação da SEINF/RR, designada pelo Decreto Nº 018-P, de 13.01.2021, os atos praticados no processo administrativo em epígrafe; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESTADUAIS: LOTE III - ITEM 3.1 - GINÁSIO POLIESPORTIVO DO MUNICÍPIO DE PACARAÍMA-RR (SICONV 890494/2019); e, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa FERRARI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.024.593/0001-75, pela proposta mais vantajosa para a Administração, com o valor global de R\$ 987.428,12 (novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e doze centavos), com prazo de execução dos serviços de 05 (cinco) meses, e, com deságio de 2,25%, em relação ao orçamento pela Administração.

Boa Vista/RR, de 10 dezembro 2021.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO: Nº 17101.001011/2021.12

LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA Nº 016/2021

A Secretária de Estado da Educação e Desportos de Roraima, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao Princípio da Economicidade da Gestão Pública; com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório realizado sob a modalidade Concorrência, referente ao EDITAL Nº 016/2021, do tipo menor preço, processada pela Comissão Setorial de Licitação da SEINF/RR, designada pelo Decreto Nº 018-P, de 13.01.2021, os atos praticados no processo administrativo em epígrafe; cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DE GINÁSIOS POLIESPORTIVOS ESTADUAIS: LOTE II - ITEM 2.1 - ALTO ALEGRE-RR. (SICONV 890495/2019); e, ADJUDICAR o objeto licitado em favor da Empresa CAPITAL CONSTRUÇÃO, INDÚSTRIA, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 22.890.123/0001-88, pela proposta mais vantajosa para a Administração, com o valor global de R\$ 1.008.611,48 (um milhão oito mil seiscentos e onze reais e quarenta e oito centavos), com prazo de execução dos serviços de 05 (cinco) meses, e, com deságio de 1,06%, em relação ao orçamento pela Administração.

Boa Vista/RR, de 10 dezembro 2021.

LEILA SOARES DE SOUZA PERUSSOLO
Secretária de Estado da Educação e Desporto - SEED/RR

